



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 69**  
**22 de Outubro de 1991**

***Autoriza a doação de imóvel a  
Diocese de Teixeira de Freitas e dá  
outras providências.***

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura pública de doação, de uma área de terras medindo 5.742,00 m<sup>2</sup>, situada na Rua Mário Andreaza, confinando com o Grupo Escolar Rômulo Galvão, Colégio Henrique Brito e com a Rua Godoaldo Amaral em favor da Diocese de Teixeira de Freitas, estabelecida a Avenida João Dionísio de Almeida, s/n nesta cidade, cadastrada no CGC (MF) sob nº. 13.682.919/0001-54.

Art. 2º - A área doada será utilizada para a construção de Igreja Matriz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 22 de outubro de 1991.

**Francistônio Alves Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Irismar Brito Andrade**  
**Secretário Administração**

106